

DOCUMENTOS TÉCNICOS - reapresentar os documentos com os ajustes abaixo discriminados

- 4.1.2.1 – Ficha Técnica:
 - o alínea “A”: excluir a informação de grupo anão;
 - o alínea “G”: informar componentes do produto (caso utilizados aditivos alimentares, deverá ser declarada a função principal, nome completo e número INS de todos);
 - o alínea “J”: informar apenas o número de caixas no sentido vertical - para armazenamento e transporte (caso seja diferente do declarado para armazenameto).

- 4.1.2.3: apresentar comprovante de pagamento;
- 4.1.2.4: o CNPJ que consta no Alvará Sanitário ou Licença de Funcionamento está diferente dos demais documentos apresentados, elucidar a diferença entre os números e corrigir;
- 4.1.2.5: o CNPJ que consta no Comunicado de Início de Fabricação de Produtos o está diferente dos demais documentos apresentados, elucidar a diferença entre os números e corrigir;

Por fim, informa-se que o prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recurso, de acordo com o disposto no Edital de Chamada Pública, encontra-se aberto a partir da data desta publicação. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelos membros da Equipe de Apoio relacionados.

Vice Presidente
Luciana de Jesus Freire Ferreira
Equipe de Apoio
Kenia Silva Gonçalves Fernandes
Thalita Cristina Borges
Livia da Cruz Esperança

COORDENADORIA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR 6016.2019/0066971-8

Assunto:CHAMADA PÚBLICA Nº 09/SME/CODAE/2019 para aquisição de 168.000 (cento e sessenta e oito mil) quilogramas de MANTEIGA SEM SAL, da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar da Prefeitura da Cidade de São Paulo.

No dia 22 (vinte e dois) de janeiro de 2020 às 14h, reuni-ram-se na Coordenadoria de Alimentação Escolar - CODAE, sito à Rua Libero Badaró, 425 - 9º andar, a Comissão de Avaliação e Credenciamento instituída pela Portaria SME nº 31, de 10 de Janeiro de 2020, as Sras. Luciana de Jesus Freire Ferreira, Kenia Silva Gonçalves Fernandes, Thalita Cristina Borges e Livia da Cruz Esperança e o Sr. Luiz Henrique Bambini de Assis para a Sessão Pública em epígrafe.

Aberta a sessão, procedeu-se ao exame dos documentos oferecidos pela cooperativa interessada, visando à análise formal da proposta e documentos dos envelopes 01 e 02, da chamada pública em referência, na seguinte conformidade:

COOPERATIVA AGROPECUÁRIA MISTA TERRANOVA LTDA. – COOPERNOVA
CNPJ Nº: 24.702.037/0001-20
Representante: Joelson Vieira Silva
Em seguida foi comunicada a abertura dos Envelopes 01 e 02, respectivamente, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio.

A Comissão examinou o objeto, prazos e condições de fornecimento ou de execução, entre outros, com aqueles definidos na Chamada Pública.

Participou da Chamada o Grupo Formal que segue abaixo, com seu respectivo quantitativo e preço:

COOPERATIVA AGROPECUÁRIA MISTA TERRANOVA LTDA. – COOPERNOVA
Quantidade: 168.000 Kg
Preço/kg: R\$ 27,91
TOTAL DO PROJETO: R\$ 4.688.880,00

Ato contínuo, a Comissão examinou os referidos documentos, deixando os presentes cientes que será concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis, conforme item 5.3 do Edital da Chamada Pública 09/SME/CODAE/2019, para que o grupo possa sanar as falhas apontadas como segue:

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROJETO DE VENDA:

- Reapresentar o projeto de venda com os valores corrigidos, inserir o quantitativo total ofertado por agricultor e no Projeto de Venda, conforme modelo previsto no anexo IV (página 50) do edital e em papel timbrado da cooperativa;
- O CNPJ que consta no Projeto de Venda e nas declarações está diferente do que consta na Declaração de Aptidão ao PRONAF (DAP Jurídica) e no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, elucidar a diferença entre os números e enviar os documentos corrigidos;

DOCUMENTOS TÉCNICOS - apresentar os documentos com os ajustes abaixo discriminados

- 4.1.2.1 - Ficha Técnica
 - O CNPJ que consta na Ficha Técnica está diferente do que consta na Declaração de Aptidão ao PRONAF (DAP Jurídica) e no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, elucidar a diferença entre os números e corrigir;
 - alínea “J”: informar apenas o número de caixas no sentido vertical - Para armazenameto e transporte (caso seja diferente do declarado para armazenameto);
 - alínea “k”:
 - Descrever o sistema de vedação da embalagem secundária;
 - Corrigir o peso líquido do produto na embalagem secundária conforme subitem 5.2 do Edital;
- 4.1.2.2 Apresentar Declaração assinada pelo responsável técnico do estabelecimento fabricante, de que o fabricante elaborou e implementou as “Boas Práticas de Fabricação”, na sua linha de produção, conforme as legislações vigentes em papel timbrado.
- 4.1.2.3 Apresentar documento de regularidade do produto no Órgão Competente: - “Comprovante de Avaliação de Rótulos” ou “Relatório de Solicitação de Registro de Produto”
- 4.1.2.5 Apresentar documento específico expedido pelo Conselho de Classe em que o RT está registrado, comprovando seu vínculo de responsabilidade técnica com o estabelecimento fabricante.

Por fim, informa-se que o prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recurso, de acordo com o disposto no Edital de Chamada Pública, encontra-se aberto a partir da data desta publicação.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelos membros da Equipe de Apoio relacionados.
Vice Presidente
Luciana de Jesus Freire Ferreira
Equipe de Apoio
Kenia Silva Gonçalves Fernandes
Thalita Cristina Borges
Livia da Cruz Esperança
Luiz Henrique Bambini de Assis

DESPACHO DO COORDENADOR DE COAD SME

2015-0.039.737-3 - CONTRATADA: Gocil Serviços de Vigilância e Segurança LTDA., CNPJ nº 50.844.182/0001-55. - Aplicação de Penalidade – Infrações contratuais ocorridas no mês de janeiro de 2015. - PENALIDADE: Multa. - VALOR DA PENALIDADE: R\$ 35.636,00 (trinta e cinco mil e seiscentos e trinta e seis reais). - CONTRATO: Termo de Contrato nº 90/ SME/2014. - OBJETO: Contrato para implantação e operação do sistema integrado de segurança patrimonial para as Unidades Escolares. – I - Considerando a delegação de competência constante na Portaria SME nº 2.324/2017 e à vista dos elementos que instruem este Processo Administrativo, notadamente a manifestação da DIGECON – Núcleo de Serviços Terceirizados, e a manifestação da Assessoria Jurídica a respeito, que acolho, APLICO à Gocil Serviços de Vigilância e Segurança LTDA., CNPJ nº 50.844.182/0001-55, nos termos do artigo 87, inciso II, da

Lei Federal nº 8.666/93, dos artigos 54 e seguintes do Decreto nº 44.279/03 e da legislação pertinente, a penalidade de MULTA no valor total de R\$ 35.636,00 (trinta e cinco mil e seiscentos e trinta e seis reais), conforme cálculo de fls. 534/535. – II - Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para eventual interposição de recurso administrativo, sendo já franqueada a vista e a extração de cópias dos autos, nos termos dos artigos 41 e seguintes da Lei Municipal nº 14.141, de 27 de março de 2006, em igual prazo.

DESPACHO DO COORDENADOR SME/COAD–GABINETE

2016-0.070.417-0 - Base Sistema de Serviços de Administração e Comércio Ltda.– CNPJ 02.183.750/0001-71 - Aplicação de penalidade. I. À vista dos elementos que instruem o presente, em especial a manifestação da Assessoria Jurídica (fls. retro), com fundamento na competência a mim conferida pela Portaria SME nº 2.324/2017, APLICO à Contratada em epígrafe a penalidade de MULTA no valor de R\$ 801,45 (oitocentos e um reais e quarenta e cinco centavos) com base nas cláusulas do contrato em epígrafe e conforme cálculos das fls.542. II. Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a eventual interposição de recurso administrativo, sendo desde já franqueada a vista e a extração de cópias dos autos, nos termos dos artigos 41 e seguintes da Lei Municipal nº 14.141, de 27 de março de 2006, em igual prazo.

DESPACHO DO COORDENADOR SME/COAD–GABINETE

2016-0.070.458-8 – Denjud Refeições Coletivas, Administração e Serviços Ltda – CNPJ 05.951.758/0001-29 - Aplicação de penalidade . I. À vista dos elementos que instruem o presente, em especial a manifestação da Assessoria Jurídica (fls. retro), com fundamento na competência a mim conferida pela Portaria SME nº 2.324/2017, APLICO à Contratada em epígrafe a penalidade de MULTA no valor de R\$ 530.398,31 (quinhentos e trinta mil, trezentos e noventa e oito reais e trinta e um centavos) com base nas cláusulas do contrato em epígrafe e conforme cálculos das fls.1604/1615. II. Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a eventual interposição de recurso administrativo, sendo desde já franqueada a vista e a extração de cópias dos autos, nos termos dos artigos 41 e seguintes da Lei Municipal nº 14.141, de 27 de março de 2006, em igual prazo.

DESPACHO DO COORDENADOR SME/COAD–GABINETE

2016-0.070.468-5 – Denjud Refeições Coletivas, Administração e Serviços Ltda atualmente denominada SINGULAR GESTÃO DE SERVIÇOS LTDA – CNPJ 05.951.758/0001-29 - Aplicação de penalidade – TC nº 06/SME/DME/2011 – I. Com base na competência a mim delegada pela Portaria SME 2.324/2017, e considerando o que dos autos consta, APLICO à contratada em epígrafe a penalidade de MULTA no valor de R\$ 622.143,70 (seiscentos e vinte e dois mil, cento e quarenta e três reais e setenta centavos), com base nas cláusulas do contrato em epígrafe, notificação de fls 933 e cálculos de fls. 1650/1664. II. Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a eventual interposição de recurso administrativo, sendo desde já franqueada a vista e a extração de cópias dos autos.

DESPACHO DO COORDENADOR SME/COAD–GABINETE

2016-0.070.476-6 – Denjud Refeições Coletivas, Administração e Serviços Ltda.– CNPJ 05.951.758/0001-29. Aplicação de penalidade. I. À vista dos elementos que instruem o presente, em especial a manifestação da Assessoria Jurídica (fls. retro), com fundamento na competência a mim conferida pela Portaria SME nº 2.324/17 APLICO à contratada em epígrafe a penalidade de MULTA no valor total de R\$ 20.586,55 (vinte mil quinhentos e oitenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos), com base nas cláusulas do contrato em epígrafe, e conforme cálculos de fls. 667/669. II. Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a eventual interposição de recurso administrativo, sendo desde já franqueada a vista e a extração de cópias dos autos, nos termos dos artigos 41 e seguintes da Lei Municipal nº 14.141, de 27 de março de 2006, em igual prazo.

DESPACHO DO COORDENADOR SME/COAD–GABINETE

2016-0.070.517-7 - S.H.A. COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA – CNPJ 61.980.272/0001-90. Contrato Nº 03/SME/DME/2011 – Aplicação de penalidade – I. Com fundamento na Portaria SME 2324/2017, e à vista das informações constantes dos autos, notadamente as manifestações do setor Técnico e da Assessoria Jurídica desta pasta a respeito, que acolho e adoto como razão de decidir, APLICO à contratada em epígrafe, a penalidade de MULTA no valor de R\$ 38.315,83 (trinta e oito mil, trezentos e quinze reais e oitenta e três centavos), conforme cálculos de fls. 1307/1309, com amparo na Notificação de fls.973. II. Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a eventual interposição de recurso administrativo, sendo desde já franqueada a vista e a extração de cópias dos autos, nos termos dos artigos 41 e seguintes da Lei Municipal nº 14.141, de 27 de março de 2006, em igual prazo.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/ SME/2020

6016.2019/0021310-2 - OBJETO: Contratação de empresa especializada em telecomunicações, com a finalidade de prestação de serviço de acesso à Internet banda larga dedicada, abrangendo toda a rede de unidades educacionais administradas pela Secretaria Municipal de Educação de São Paulo (SME/ SP), pelo período de 36 meses.

COMUNICADO
A Secretaria Municipal de Educação de São Paulo, através de sua Coordenadoria de Administração, Finança e Infraestrutura - Divisão de Licitações, vem por meio deste comunicar a inclusão da Planilha em Excel da Proposta de Preços - Anexo II do Edital. Os demais termos permanecem inalterados.

DESPACHO DO COORDENADOR SME/COAD–GABINETE

2016-0.070.442-1 – Denjud Refeições Coletivas, Administração e Serviços Ltda. – CNPJ 05.951.758/0001-29 - Aplicação de penalidade de multa ---- TC nº 06/SME/DME/2011 – I. Com base na competência a mim delegada pela Portaria SME 2.324/2017, e considerando o que dos autos consta, APLICO à contratada em epígrafe a penalidade de MULTA no valor de R\$ 269.920,02 (duzentos e sessenta e nove mil, novecentos e vinte reais e dois centavos), com base nas cláusulas do contrato em epígrafe conforme cálculos de fls. 1350/1450 e fl. 1457. II. Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a eventual interposição de recurso administrativo, sendo desde já franqueada a vista e a extração de cópias dos autos.

DESPACHO DO COORDENADOR SME/COAD–GABINETE

2016-0.070.598-3 - APETECE SISTEMAS DE ALIMENTAÇÃO S/A – CNPJ nº 60.166.832/0001-04 - Aplicação de Penalidades . I. À vista dos elementos que instruem o presente, em especial a manifestação da Assessoria Jurídica (fls. retro), com fundamento na competência a mim conferida pela Portaria SME nº 2.324/17 APLICO à contratada em epígrafe a penalidade de MULTA no valor total de R\$ 229.191,62 (duzentos e vinte e nove mil cento e noventa e um reais e sessenta e dois centavos), com base nas cláusulas do contrato em epígrafe, e conforme cálculos de fls. 1548/1554. II. Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a eventual interposição de recurso administrativo, sendo desde já franqueada a vista e a extração de cópias dos autos, nos termos dos artigos 41 e seguintes da Lei Municipal nº 14.141, de 27 de março de 2006, em igual prazo.

DESPACHO DO COORDENADOR SME/COAD–GABINETE

2016-0.160.605-9 – Denjud Refeições Coletivas, Administração e Serviços Ltda. – CNPJ 05.951.758/0001-29 - Aplicação de penalidade de multa ---- TC nº 02/SME/DME/2012 – I. Com base na competência a mim delegada pela Portaria SME 2.324/2017, e considerando o que dos autos consta, APLICO à contratada em epígrafe a penalidade de MULTA no valor de R\$ 22.198,69 (vinte e dois mil, cento e noventa e oito reais e sessenta e nove centavos), com base nas cláusulas do contrato em epígrafe conforme cálculos de fls. 643. II. Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a eventual interposição de recurso administrativo, sendo desde já franqueada a vista e a extração de cópias dos autos.

DESPACHO DO COORDENADOR SME/COAD–GABINETE

2016-0.160.619-9 – Denjud Refeições Coletivas, Administração e Serviços Ltda atualmente denominada SINGULAR GESTÃO DE SERVIÇOS LTDA – CNPJ 05.951.758/0001-29 - Aplicação de penalidade - R\$ 321.709,73 (trezentos e vinte um mil, setecentos e nove reais e setenta e três centavos) - TC nº 06/ SME/DME/2011– I. Pela competência delegada pela Portaria SME 2324/2017, e à vista das informações constantes dos autos, notadamente as manifestações dos setores Técnicos da CODAE, e da Assessoria Jurídica desta pasta a respeito, que acolho e adoto como razão de decidir, APLICO à contratada, a penalidade de MULTA, com fulcro do artigo 87, II, da Lei Federal nº 8.666/93, e no Termo de Contrato em epígrafe , conforme cálculos de fls. 1517/1526. II. Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a eventual interposição de recurso administrativo, sendo desde já franqueada a vista e a extração de cópias dos autos, nos termos dos artigos 41 e seguintes da Lei Municipal nº 14.141, de 27 de março de 2006, em igual prazo.

CONVOCAÇÃO COORDENADORIA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - Fica a empresa APETECE SISTEMAS DE ALIMENTAÇÃO LTDA,

inscrita no CNPJ nº 60.166.832.0001-04, Contrato nº 01/SME/ DAE/2015, convocada para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data desta publicação a comparecer na Secretaria Municipal de Educação – Setor Financeiro da Coordenadoria da Alimentação Escolar, localizado à Rua Libero Badaró nº 425 – 9º andar – Centro - São Paulo, no horário das 09:00 às 13:00 e das 14:00 às 17:00 hs, para retirada do Documento de Arrecadação do Município de São Paulo – DAMSP, relativo à aplicação de penalidade contratual conforme processo relacionado. Informamos ainda, que caso a empresa convocada não efetue o pagamento no prazo do vencimento, o documento será encaminhado para inscrição no Cadastro Informativo Municipal (CADIN e Divida Ativa), bem como cobrança judicial do débito. OBS: Após efetuar o pagamento, encaminhar comprovante original no endereço acima citado.

PROC. PAGTO Nº	VALOR (DAMSP) – R\$	VENCIMENTO
2015-0.070.549-5	227.699,07	28/02/2020

CONVOCAÇÃO COORDENADORIA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - Fica a empresa SINGULAR GESTÃO DE SERVIÇOS LTDA, ATUAL DENOMINAÇÃO DA DENJUD REFEIÇÕES COLETIVAS,

ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ nº 05.951.758/0001-29, Contrato nº 06/SME/DME/2011, convocada para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data desta publicação a comparecer na Secretaria Municipal de Educação – Setor Financeiro da Coordenadoria da Alimentação Escolar, localizado à Rua Libero Badaró nº 425 – 9º andar – Centro - São Paulo, no horário das 09:00 às 13:00 e das 14:00 às 17:00 hs, para retirada do Documento de Arrecadação do Município de São Paulo – DAMSP, relativo à aplicação de penalidade contratual conforme processo relacionado. Informamos ainda, que caso a empresa convocada não efetue o pagamento no prazo do vencimento, o documento será encaminhado para inscrição no Cadastro Informativo Municipal (CADIN e Divida Ativa), bem como cobrança judicial do débito. OBS: Após efetuar o pagamento, encaminhar comprovante original no endereço acima citado.

PROC. PAGTO Nº	VALOR (DAMSP) – R\$	VENCIMENTO
2015-0.100.575-4	139.239,89	28/02/2020

CONVOCAÇÃO COORDENADORIA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - Fica a empresa ERJ ADMINISTRAÇÃO E RESTAURANTES DE EMPRESAS LTDA,

inscrita no CNPJ nº 44.164.606/0001-38, Contrato nº 66/SME/DME/2011, convocada para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data desta publicação a comparecer na Secretaria Municipal de Educação – Setor Financeiro da Coordenadoria da Alimentação Escolar, localizado à Rua Libero Badaró nº 425 – 9º andar – Centro - São Paulo, no horário das 09:00 às 13:00 e das 14:00 às 17:00 hs, para retirada do Documento de Arrecadação do Município de São Paulo – DAMSP, relativo à aplicação de penalidade contratual conforme processo relacionado. Informamos ainda, que caso a empresa convocada não efetue o pagamento no prazo do vencimento, o documento será encaminhado para inscrição no Cadastro Informativo Municipal (CADIN e Divida Ativa), bem como cobrança judicial do débito. OBS: Após efetuar o pagamento, encaminhar comprovante original no endereço acima citado.

PROC. PAGTO Nº	VALOR (DAMSP) – R\$	VENCIMENTO
2016-0.275.492-0	73.798,64	28/02/2020

CONVOCAÇÃO COORDENADORIA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - Fica a empresa APETECE SISTEMAS DE ALIMENTAÇÃO LTDA,

inscrita no CNPJ nº 60.166.832.0001-04, Contrato nº 04/SME/ DME/2011, convocada para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data desta publicação a comparecer na Secretaria Municipal de Educação – Setor Financeiro da Coordenadoria da Alimentação Escolar, localizado à Rua Libero Badaró nº 425 – 9º andar – Centro - São Paulo, no horário das 09:00 às 13:00 e das 14:00 às 17:00 hs, para retirada do Documento de Arrecadação do Município de São Paulo – DAMSP, relativo à aplicação de penalidade contratual conforme processo relacionado. Informamos ainda, que caso a empresa convocada não efetue o pagamento no prazo do vencimento, o documento será encaminhado para inscrição no Cadastro Informativo Municipal (CADIN e Divida Ativa), bem como cobrança judicial do débito. OBS: Após efetuar o pagamento, encaminhar comprovante original no endereço acima citado.

PROC. PAGTO Nº	VALOR (DAMSP) – R\$	VENCIMENTO
2015-0.275.637-0	4.544,14	28/02/2020

CONVOCAÇÃO COORDENADORIA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - Fica a empresa SINGULAR GESTÃO DE SERVIÇOS LTDA, ATUAL DENOMINAÇÃO DA DENJUD REFEIÇÕES COLETIVAS,

ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ nº 05.951.758/0001-29, Contrato nº 06/SME/DME/2011, convocada para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data desta publicação a comparecer na Secretaria Municipal de Educação – Setor Financeiro da Coordenadoria da Alimentação Escolar, localizado à Rua Libero Badaró nº 425 – 9º andar – Centro - São Paulo, no horário das 09:00 às 13:00 e das 14:00 às 17:00 hs, para retirada do Documento de Arrecadação do Município de São Paulo – DAMSP, relativo à aplicação de penalidade contratual conforme processo relacionado.

Informamos ainda, que caso a empresa convocada não efetue o pagamento no prazo do vencimento, o documento será encaminhado para inscrição no Cadastro Informativo Municipal (CADIN e Divida Ativa), bem como cobrança judicial do débito. OBS: Após efetuar o pagamento, encaminhar comprovante original no endereço acima citado.

PROC. PAGTO Nº	VALOR (DAMSP) – R\$	VENCIMENTO
2015-0.275.691-5	273.457,27	28/02/2020

CONVOCAÇÃO COORDENADORIA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - Fica a empresa SINGULAR GESTÃO DE SERVIÇOS LTDA, ATUAL DENOMINAÇÃO DA DENJUD REFEIÇÕES COLETIVAS,

ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ nº 05.951.758/0001-29, Contrato nº 02/SME/DME/2012, convocada para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data desta publicação a comparecer na Secretaria Municipal de Educação – Setor Financeiro da Coordenadoria da Alimentação Escolar, localizado à Rua Libero Badaró nº 425 – 9º andar – Centro - São Paulo, no horário das 09:00 às 13:00 e das 14:00 às 17:00 hs, para retirada do Documento de Arrecadação do Município de São Paulo – DAMSP, relativo à aplicação de penalidade contratual conforme processo relacionado.

Informamos ainda, que caso a empresa convocada não efetue o pagamento no prazo do vencimento, o documento será encaminhado para inscrição no Cadastro Informativo Municipal (CADIN e Divida Ativa), bem como cobrança judicial do débito. OBS: Após efetuar o pagamento, encaminhar comprovante original no endereço acima citado.

PROC. PAGTO Nº	VALOR (DAMSP) – R\$	VENCIMENTO
2015-0.275.698-2	12.074,48	28/02/2020

CONVOCAÇÃO COORDENADORIA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - Fica a empresa SINGULAR GESTÃO DE SERVIÇOS LTDA, ATUAL DENOMINAÇÃO DA DENJUD REFEIÇÕES COLETIVAS,

ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ nº 05.951.758/0001-29, Contrato nº 06/SME/DME/2011, convocada para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data desta publicação a comparecer na Secretaria Municipal de Educação – Setor Financeiro da Coordenadoria da Alimentação Escolar, localizado à Rua Libero Badaró nº 425 – 9º andar – Centro - São Paulo, no horário das 09:00 às 13:00 e das 14:00 às 17:00 hs, para retirada do Documento de Arrecadação do Município de São Paulo – DAMSP, relativo à aplicação de penalidade contratual conforme processo relacionado.

Informamos ainda, que caso a empresa convocada não efetue o pagamento no prazo do vencimento, o documento será encaminhado para inscrição no Cadastro Informativo Municipal (CADIN e Divida Ativa), bem como cobrança judicial do débito. OBS: Após efetuar o pagamento, encaminhar comprovante original no endereço acima citado.

PROC. PAGTO Nº	VALOR (DAMSP) – R\$	VENCIMENTO
2015-0.275.718-0	201.549,29	28/02/2020

CONVOCAÇÃO COORDENADORIA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - Fica a empresa SINGULAR GESTÃO DE SERVIÇOS LTDA, ATUAL DENOMINAÇÃO DA DENJUD REFEIÇÕES COLETIVAS,

ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ nº 05.951.758/0001-29, Contrato nº 06/SME/DME/2011, convocada para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data desta publicação a comparecer na Secretaria Municipal de Educação – Setor Financeiro da Coordenadoria da Alimentação Escolar, localizado à Rua Libero Badaró nº 425 – 9º andar – Centro - São Paulo, no horário das 09:00 às 13:00 e das 14:00 às 17:00 hs, para retirada do Documento de Arrecadação do Município de São Paulo – DAMSP, relativo à aplicação de penalidade contratual conforme processo relacionado.

Informamos ainda, que caso a empresa convocada não efetue o pagamento no prazo do vencimento, o documento será encaminhado para inscrição no Cadastro Informativo Municipal (CADIN e Divida Ativa), bem como cobrança judicial do débito. OBS: Após efetuar o pagamento, encaminhar comprovante original no endereço acima citado.

PROC. PAGTO Nº	VALOR (DAMSP) – R\$	VENCIMENTO
2015-0.275.722-9	43.974,68	28/02/2020

DESPACHO DO COORDENADOR SME/COAD–GAB

6016.2019/0004361-4 –A SME –A COPED/NEER – Substituição de Fiscal de Contrato –A Contratação de empresa especializada na prestação de serviços COFFEE BREAK – TIPO II.I.À vista dos elementos contidos no presente, notadamente a manifestação da SME – COPED/NEER (SEI 025431378), com fundamento no art. 67, da Lei Federal 9.666/03, combinado com o art. 6º do Decreto Municipal nº 54.873/14, DESIGNO as servidoras Viviane Aparecida Costa – RF 745.705.7 como fiscal e Patrícia Ferreira da Silva – RF 802.755.2 como suplente, substituindo os servidores indicados por meio do Despacho Autorizatório (SEI 019580587).

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/ SME/2018

6016.2017/0037309-2 - OBJETO: Registro de preços para aquisição de mobiliário escolar: Conjunto refeitório CEI, Conjunto refeitório EMEI, Conjunto refeitório EMEF e Conjunto sala de leitura EMEF.

COMUNICADO
Informamos que o pregão supracitado fica **SUSPENSO**. Nova data será oportunamente publicada.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CONSULTA PÚBLICA Nº 06/SME/2020

A Secretaria Municipal de Educação está realizando a Consulta Pública nº 06/SME/2020, em atendimento ao Decreto Municipal nº 48.042 de 26 de Dezembro de 2006, para colher subsídios que poderão ser utilizados na elaboração do Edital de REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PÃO TIPO HOT DOG TRADICIONAL E PÃO TIPO HOT DOG INTEGRAL.

Com esta Consulta Pública a Secretaria Municipal de Educação, além de garantir maior transparência a todo o processo licitatório, aprofunda a qualidade desse processo.

A minuta do edital estará disponível para exame e eventuais sugestões até às 16h do dia 07/02/2020, no site e-negociosidadesp.prefeitura.sp.gov.br, e na COAD/DILIC - Núcleo de Licitação - Rua Dr. Diogo de Faria, 1247 - sala 316 - Vila Clementino.

As eventuais sugestões poderão ser encaminhadas através do e-mail smecoadpregao@sme.prefeitura.sp.gov.br, por fax (11) 3396-0512 ou protocoladas no endereço supra, dentro do prazo e horário estipulados.

DESPACHO DO COORDENADOR SME/COAD–GAB

6016.2017/0000748-7 – SME – COAD/DIGECON – Núcleo de Serviços Terceirizados – Prorrogação por excepcionalidade do Termo de Contrato nº 12/SME/2015 – Lotes 10 e 11 – Serviços de limpeza e conservação de instalações prediais, áreas internas e externas, áreas verdes de U.E.s da SME – DREs MP, IQ e BT.I – À vista dos elementos contidos no presente, notadamente as manifestações de SME/COAD/DIGECON – Núcleo de Serviços Terceirizados (SEI 024143389 e 024144263), SME/GAB (SEI 024283987) e o Parecer da Assessoria Jurídica a respeito (SEI 024888952), que acolho, com amparo no artigo 57, § 4, da Lei Federal 8.666/93, no artigo 46, do Decreto Municipal nº 44.279/03 e nos termos da competência delegada pela Portaria nº 2.324/2017, AUTORIZO, mediante apresentação de documentação de regularidade fiscal pertinente, com prazo de validade em vigor, o aditamento do Termo de Contrato nº 12/SME/2015, firmado com empresa GOCIL SERVIÇOS GERAIS LTDA, CNPJ nº 00.146.889/0001-10 ,para dele fazer constar a prorrogação excepcional do seu prazo de vigência pelo período de 12 (doze) meses a partir de 18/02/2020, objetivando a prestação de serviços de conservação e limpeza de instalações prediais, áreas internas e externas, áreas verdes, das unidades educacionais da Secretaria Municipal de Educação, passando o contrato a vigorar pelo valor mensal estimado de R\$ 1.294.476,23 (um milhão, duzentos e noventa e quatro mil quatrocentos e